



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 010/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 866/2018, que “Institui o mês de “Março Roxo” como mês de conscientização sobre a epilepsia, no Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de março de 2018.

  
**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA DITEL  
Em 12/3/2018  
Horas 8:53  
Por: Flore



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 866/2018**

Institui o mês de “Março Roxo” como mês de conscientização sobre a epilepsia, no Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica instituído o mês “Março Roxo”, mês dedicado a conscientização sobre a epilepsia.

Art. 2º. O mês “Março Roxo” tem por objetivo de conscientizar a população Rondoniense, por meio de procedimentos informativos, promovendo a inclusão social e celebrando anualmente como mês da conscientização sobre a epilepsia.

Art. 3º. Fica instituído como símbolo do mês “Março Roxo”, uma fita na cor roxa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de março de 2018.

  
Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO